



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO DE PRAZO, REAJUSTE E ACRÉSCIMO Nº 01/2024
CONVITE Nº 02/2023
REFERENTE AO CONTRATO Nº 19/2023 – PROCESSO Nº 76/2023

**TERMO ADITIVO DE PROROGAÇÃO DE PRAZO E
ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº
19/2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE PALMITAL E A EMPRESA JOÃO
RAFAEL GREGORIO -ME**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Marechal Arthur Costa e Silva, n. 179, Centro, Palmital – SP, CEP 19.970-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.893.225/0001-03, neste ato representada pelo seu Presidente, **CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.141.091 SSP/SP, e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 267.959.078-30, com endereço na Rua Luiz José de Oliveira, 254, Jardim Novo Mundo, nesta cidade de Palmital, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e por outro lado a empresa **JOÃO RAFAEL GREGORIO -ME**, com sede na Rua Guaíra, 135, Vila Santa Rita – CEP 19807-320, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.708.837/0001-02, neste ato representada pelo senhor **JOÃO RAFAEL GREGORIO**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 453803702 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 331.922.718-17, residente e domiciliado na Rua Guaíra, 135, fundos, Vila Santa Rita, na cidade de Assis, estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** nas disposições do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e **ACRÉSCIMO** nas disposições do art. 57, § 1º, inciso IV e art. 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se em **01 de janeiro de 2025** e com término em **31 de dezembro de 2025**, reajustar o Contrato nº 19/2023, com base na variação do Índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor de 5,5926%, apurada no período de 01/11/2023 a 31/10/2024, conforme previsão contratual disposta na CLÁUSULA VIII, e acréscimo das quantidades estabelecidas na CLÁUSULA I relativos aos subitens 1.1.4. e 1.1.5.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

2.1. Por meio deste Termo Aditivo, ficam acrescidos, mensalmente, em R\$ 86,02 (oitenta e seis reais e dois centavos), o valor do subitem 1.1.4. (SERVIDOR CLOUD PARA ARQUIVOS) e R\$ 63,36 (sessenta e três reais e trinta e seis centavos), o valor do subitem 1.1.5. (SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS E ASSINATURAS DI-GITAIS ICP-BR), totalizando o valor de R\$ 149,38 (cento e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), totalizando em 12 meses o valor de **R\$ 1.792,56 (um mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, que corresponde a um percentual de 7,22% (sete vírgula vinte e dois por cento) do valor do contrato inicial atualizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. Após o procedimento de Prorrogação, Reajuste e Acréscimo, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais) para **R\$ 26.628,60 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)**.

3.2. SERVIDOR CLOUD PARA HOSPEDAGEM DO SITE INSTITUCIONAL E DO SAPL - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

Fornecer hospedagem em servidor cloud, para o Portal Institucional e para o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), com armazenamento mínimo de 50GB, com cópias de segurança automatizadas das bases de dados e documentos hospedados, com disponibilidade mínima de 99,7%.

Pagamento: Mensal

Valor: R\$ 263,98 (duzentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos)



3.3. SERVIDOR CLOUD PARA HOSPEDAGEM DO SOFTWARE DE GESTÃO DOCUMENTAL

Fornecer hospedagem em servidor cloud, para o Software de Gestão Documental, com armazenamento mínimo de 1GB, com cópias de segurança automatizadas das bases de dados e documentos hospedados, com disponibilidade mínima de 99,7%.

Pagamento: Mensal

Valor: R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

3.4. SERVIDOR CLOUD PARA E-MAILS CORPORATIVO

Oferecer solução para os e-mails corporativos (@palmital.sp.leg.br), em servidor remoto, com no máximo 30 (trinta) caixas postais com 10 GB de espaço para cada, com opção de ler os e-mails por Webmail ou programas de e-mail, via protocolos POP3, SMTP IMAP.

Pagamento: Mensal

Valor: R\$ 221,74 (duzentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)

3.5. SERVIDOR CLOUD PARA ARQUIVOS

Fornecer Servidor cloud, para Arquivos com **150GB** de espaço, interface web, controle de grupos, usuários e cotas, com armazenamento mínimo de 1GB, com cópias de segurança automatizadas das bases de dados e documentos hospedados, com disponibilidade mínima de 99,7%.

Pagamento: Mensal

Valor: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

3.6. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS E ASSINATURAS DIGITAIS ICP-BR

Fornecer o sistema de gerenciamento de documentos e assinaturas digitais (ICP-BR) integrado com o login do SAPL para gerenciamento e assinaturas digitais pelos parlamentares e servidores envolvidos no processo legislativo. Sem fornecimento de certificados digitais A1 que devem ser adquiridos a parte.

Quantidade de usuários: 15 usuários (11 vereadores + 4 servidores)

Valor por usuário: R\$ 63,36 (sessenta e três reais e trinta e seis centavos)

Pagamento: Mensal

Valor: R\$ 950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)



3.7. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

Fornecer manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico para todos os produtos e serviços acima, de forma remota ou presencial se necessário.

Pagamento: Mensal

Valor: R\$ 380,13 (trezentos e oitenta reais e treze centavos)

TOTAL MENSAL: R\$ 2.219,05 (dois mil duzentos e dezenove reais e cinco centavos)

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os valores das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente da **CONTRATANTE**:

LEGISLATIVO

010310101.2.101000 – Manutenção do Processo Legislativo

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.3.90.40.99.00.0 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A Alteração contratual de que trata este Termo Aditivo é fundamentada no art. 57, IV, art. 57, § 1º, IV e art. 65, § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Em conformidade com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a **CONTRATANTE** indica como Gestor/Fiscal o Assistente Administrativo, **Pedro Rodrigo Garrido Montoro**, para fazer a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

6.2. A gestão e fiscalização do contrato segurarão as disposições da legislação aplicável e os normativos regulamentares correspondentes, devidamente editados no âmbito da Câmara Municipal de Palmital.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

I- Quanto às demais cláusulas do Contrato Originário, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

E assim, estando justas e de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para os fins de direito.

Palmital/SP, 27 de dezembro de 2024.

(assinado digitalmente)

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Cristian Rodrigo Alves Nogueira

Presidente

CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

JOÃO RAFAEL GREGÓRIO - ME

João Rafael Gregório

CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA e JOÃO RAFAEL GREGÓRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpalmital.1doc.com.br/verificacao/337F-AA64-4861-CF5B> e informe o código 337F-AA64-4861-CF5B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 337F-AA64-4861-CF5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA (CPF 292.XXX.XXX-01) em 27/12/2024 09:37:11
(GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOÃO RAFAEL GREGÓRIO (CPF 331.XXX.XXX-17) em 27/12/2024 09:59:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpalmital.1doc.com.br/verificacao/337F-AA64-4861-CF5B>